



LEI Nº. 587.

EMENTA:

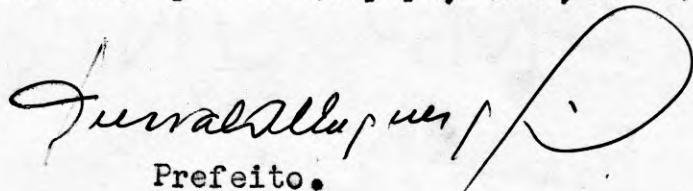
Autoriza a abertura de um crédito especial, no valor de cr\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de cr\$.120.000,00 /// (cento e vinte cruzeiros), para construção do prédio, em 2 pavimentos, para o Fórum.
- Art. 2º. - Os recursos para cobertura das despesas faladas no art.1º. correrão por conta das vendas das Ações da Petrobras.
- Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, (PE), em 24 de abril, de 1972.

a) José da Cunha Brito


Prefeito.

